



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A emenda modificativa que ora apresento visa corrigir o valor que foi proposto, corrigindo distorção de valores.

Isso porque, a Lei 838/2009 concede R\$350,00 aos membros da Comissão de Licitações, desde o ano de 2017 e com a atual redação que altera para a nomenclatura de agente de contratação e equipe de apoio, não prevê qualquer correção para o antigo valor. Assim sendo, uma vez que o valor está defasado e corroído pela inflação, é que proponho tal adequação.

Balneário Pinhal, 17 de abril de 2024.

**Alberto Nunes Pinto - PSD**

**Vereador**



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 21 DE  
MARÇO DE 2024**

O vereador Alberto Nunes Pinto propõe a seguinte emenda modificativa ao PL 06/2024 de origem do Legislativo:

Art. 1º. O caput do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os membros titulares que fizerem parte da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e o Agente de Contratação/Pregoeiro, receberão o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, não cumulativo, pelo período que atuarem na realização de licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Balneário Pinhal, 17 de abril de 2024.

Alberto Nunes Pinto ~ PSD

Vereador

Recebi em 18/04/2024  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS às 16:34hs